

Comissão Técnica de Análise do Plano Diretor

Criada conforme Decreto Municipal no. 1284/2014 e 1436/2014

Assunto tratado: Análise das Propostas de Emendas Projeto de Lei: PL 228/2013 e PL 229/2013	Data: 27/11/2014
--	---------------------

Número da Proposta: **139**

PL228	(x)
PL229	()

Supressiva

Modificativa

Aditiva

Resultado da análise da COMISSÃO:

Favorável a Proposta

Não Favorável a Proposta

Não Favorável a proposta mas favorável a sugestão

Parecer da Comissão:

Esta Comissão é contrária a proposta apresentada, mas sugere a inclusão do seguinte texto no Anexo III – Observações, do PL 228:

Sugestão de texto apresentada:

Em vias locais, classificadas conforme a Hierarquia Viária descrita na Lei do Sistema Viário Básico do Município de Londrina, e que não tem previsão de ampliação, permite-se a utilização do recuo para o subsolo. Somente será computado como área verde, os casos onde a laje de cobertura da garagem esteja no mínimo 50 cm (cinquenta centímetros) abaixo do nível da calçada para que seja possível a implantação de um jardim, neste caso será exigido um percentual de Área Verde de 12,5% de jardim e um percentual de 12,5% de Vala de Infiltração, totalizando o cumprimento da obrigação legal da Área de Infiltração.

